



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

LEI MUNICIPAL N° 784/2011, de 26 de outubro de 2011.

Inclui no PPA o projeto de aquisição de terreno para construção da sede própria do Poder Legislativo.

DELMAR MÁXIMO ZAMBASI, Prefeito Municipal de Pontão (RS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 668/2009 (Plurianual) o projeto-atividade de aquisição de terreno para a construção da sede própria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 26 de outubro de 2011.

DELMAR MÁXIMO ZAMBIASI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOSÉ VALMIR BLANGE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Pontão, 06 de outubro de 2011.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e
Senhores vereadores;

Estamos enviando o presente Projeto de Lei de n.º 041/2011, que trata da inclusão no PPA do projeto de aquisição de terreno para construção da sede própria do Poder Legislativo, que já encontra-se previsto na LDO e LOA de 2011, conforme requerido pelo Presidente da Câmara de Vereadores de Pontão através do ofício 060/2011.

Requer-se a tramitação do mesmo com urgência.

Atenciosamente,

Delmar Máximo Zambiasi
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pontão - RS